

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA TERCEIRA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, EM 3 SÉRIES, DA RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020.

DATA E HORÁRIO: Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 14:00 (quatorze) horas.

LOCAL: Sede social da RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Av. Mofarrej, nº1288, Vila Leopoldina, São Paulo – Capital, CEP: 05311-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRESENÇA: Presentes a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Sra. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz ("Ana Lucia"), o Sr. Paulo José Dinis Ruas ("Paulo José") e o Sr. Marcelo Dinis Ruas ("Marcelo Ruas" e, em conjunto com a Ana Lucia e Paulo José, ("Avalistas"), e o Banco Alfa de Investimento S.A, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das notas promissórias em circulação da primeira, segunda e terceira série, da terceira emissão, da Companhia ("Titular das Notas", "Emissão" e "Notas Promissórias", respectivamente).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. Antonio José Ambrozano Neto, que convidou o Sr. Adilson Augusto Martins Junior, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento não pecuniário de entrega de Demonstrações Financeiras consolidadas; (ii) concessão à Emissora de prazo adicional para cumprimento da referida obrigação não pecuniária; e (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas à matéria constante na Ordem do Dia, o Titular das Notas da primeira, segunda e terceira emissão, ora em circulação, aprovou:

- (i) A sustação dos efeitos de Vencimento Antecipado em razão do inadimplemento não pecuniário da obrigação prevista no capítulo "Obrigações Adicionais da Emissora e do Garantidor" constantes na alínea (iii) do item "u" das Cártulas, que se deu por conta da não entrega de forma tempestiva dos respectivos Demonstrativos Financeiros, aprovados por auditor independente

JUCESP

31 06 20

na CVM, bem como divulgação em sua página de Internet, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá se abster de tomar providências para efetiva declaração de Vencimento Antecipado.

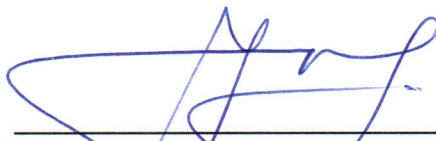
- (ii) A concessão à Emissora de prazo adicional e improrrogável de 90 (noventa) dias corridos para o cumprimento da referida obrigação, contados a partir do fim do prazo de cura, que finalizou em 10 de junho de 2020, sob pena de assim não o fazendo ser declarado o Vencimento Antecipado, de acordo com o disposto na respectiva Cártula.
- (iii) A autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aplicável, adotem todas as providências necessárias para cumprir com o quanto deliberado acima.

As Partes, em caráter irrevogável e irretratável, declaram que os direitos e obrigações oriundos do presente instrumento, são válidos desde o dia 31 de maio de 2020, surtindo efeitos a partir da referida data, ficando certo que os atuais representantes das Partes ratificam, nos termos do Código Civil e legislação de referência, todos os atos praticados desde tal data.

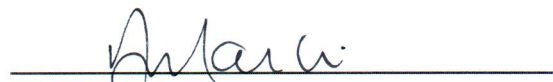
LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Em nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: Sr. Antonio José Ambrozano Neto; Secretário: Sr. Adilson Augusto Martins Junior; Titular das Notas Promissórias da Terceira Série: Banco Alfa de Investimento S.A. p.p. Antonio José Ambrozano Neto e, Adilson Augusto Martins Junior; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. p.p. Estevam Borali e Bianca Giometti Portásio; Companhia: p.p. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz e Paulo José Dinis Ruas.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 12 de junho de 2020.



Antonio José Ambrozano Neto
Presidente



Adilson Augusto Martins Junior
Secretário

